

# GOVERNO DO ESTADO

| Secretaria de Saúde

## TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2020

Processo Origem SPDOC nº 1872315/2019

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO EM 20/12/2019 ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE E O INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG QUALIFICADO COMO **ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NO **HOSPITAL REGIONAL DO LITORAL NORTE**.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede nesta cidade na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar nº 188, neste ato representada pelo seu Secretário de Estado da Saúde, **Dr. Jeancarlo Gorinchteyn**, brasileiro, casado, médico, RG nº 17.321.176, CPF nº 111.746.368-07, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado o **INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG**, com CNPJ/MF nº 03.969.808/0001-70, inscrito no CREMESP sob nº 972986, com endereço à Alameda Salvador, 1.057 – Condomínio Salvador Shopping Business – Torre América – sala 712 – Caminho das Árvores – Salvador - BA e com estatuto arquivado no 1º Registro Civil das Pessoas Jurídicas – Salvador – BA, microfilmado sob nº 44.766, neste ato representada por seu **Diretor Presidente, Dr. André Mansur de Carvalho Guanaes Gomes**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 02.241.075-93 SSP/BA, C.P.F. nº 195.644.575-72, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 846, de 4 de junho de 1998, e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do Processo SPDOC nº 1872315/2019, fundamentada nos § 1º e §3º, do artigo 6º, da Lei Complementar nº 846/98, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos na Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, RESOLVEM celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, conforme disposto na Cláusula 9ª – Da Alteração Contratual referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no **HOSPITAL REGIONAL DO LITORAL NORTE**, cujo uso fica permitido pelo período de vigência do presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA** **DO OBJETO**

O presente **TERMO DE ADITAMENTO** tem por objeto ajuste de metas assistenciais e realocação no repasse de recursos financeiros de Custeio para o HOSPITAL REGIONAL DO LITORAL NORTE, a partir de agosto do presente exercício, considerando a revisão do papel assistencial da unidade devido à necessidade de enfrentamento à pandemia COVID-19.

### **CLÁUSULA SEGUNDA** **DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

O presente Termo de Aditamento altera a Cláusula Sétima – Dos Recursos Financeiros – Parágrafo Primeiro e o Anexo Técnico I – Descrição de Serviços itens: II - Estrutura e Volume de Atividades Contratadas (II.1 Internações Hospitalares; II.1.2 Internação em Clínica Cirúrgica; II.1.3 Hospital Dia/Cirurgia Ambulatorial; II.2. Atendimento Ambulatorial; II.3 Atendimento a Urgências; II.4 Serviços de Apoio Diagnóstico e

# GOVERNO DO ESTADO

| Secretaria de Saúde

Terapêutico – SADT Externo e II.4.1 – Serviços Sob Acompanhamento), do Contrato de Gestão assinado em 20/12/2019 conforme redação abaixo:

“... ”

## **CLÁUSULA SÉTIMA** **DOS RECURSOS FINANCEIROS** **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Em virtude da readequação do repasse de recursos financeiros de custeio no período de setembro a dezembro/2020 a CONTRATANTE repassará a CONTRATADA, no prazo e condições constantes neste instrumento, alterando o presente Contrato a somatória dos valores a serem repassados em 2020, estimados em R\$ 45.259.191,76 (quarenta e cinco milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, cento e noventa e um reais e setenta e seis centavos), que onerará a rubrica 10 302 0930 4852 0000, no item 339039-75, cujo repasse dar-se-á na modalidade Contrato de Gestão, conforme Instruções do TCESP.

### **CUSTEIO**

**UGE: 090192**

**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 302 0930 4852 0000**

**NATUREZA DA DESPESA: 33 90 39 75**

**FONTE DE RECURSOS: Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12**

MÊS	Contrato Gestão (R\$)	TA 01/2020 (Readeq.Custeio) (R\$)	Repasse Custeio Mensal Total (R\$)
Janeiro	1.014.000,00	-	1.014.000,00
Fevereiro	1.554.867,40	-	1.554.867,40
Março	2.937.747,56	-	2.937.747,56
Abril	3.422.734,10	-	3.422.734,10
Maio	4.150.380,87	-	4.150.380,87
Junho	6.282.264,33	-	6.282.264,33
Julho	8.974.036,37	-	8.974.036,37
Agosto	10.175.381,13	-	10.175.381,13
Setembro	10.763.148,19	<b>0,00</b>	0,00
Outubro	10.763.148,19	<b>0,00</b>	0,00
Novembro	10.763.148,19	<b>3.373.890,00</b>	3.373.890,00
Dezembro	11.148.988,19	<b>3.373.890,00</b>	3.373.890,00
<b>TOTAL</b>	<b>81.949.844,52</b>	<b>6.747.780,00</b>	<b>45.259.191,76</b>

...

## **ANEXO TÉCNICO I** **DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS**

...

### **II – ESTRUTURA E VOLUME DE ATIVIDADES CONTRATADAS**

#### **II. 1 INTERNAÇÕES HOSPITALARES**

##### **II.1.1 INTERNAÇÃO EM CLÍNICA MÉDICA, CLÍNICA OBSTÉTRICA, CLÍNICA PEDIÁTRICA E CLÍNICA PSIQUIÁTRICA (ENFERMIARIAS E/OU PRONTO-SOCORRO)**

O hospital deverá realizar um número **562** de saídas hospitalares, de acordo com o número de leitos operacionais cadastrados pelo SUS - Sistema Único de Saúde, distribuídos nas seguintes áreas:

UNIDADES DE INTERNAÇÃO - SAÍDAS POR CLÍNICA													
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Clínica Médica	-	-	10	21	52	83	124	40	40	40	40	40	490
Clínica Pediátrica	-	-	3	5	13	20	31	-	-	-	-	-	72
<b>Total</b>	-	-	<b>13</b>	<b>26</b>	<b>65</b>	<b>103</b>	<b>155</b>	<b>40</b>	<b>40</b>	<b>40</b>	<b>40</b>	<b>40</b>	<b>562</b>

## GOVERNO DO ESTADO

| Secretaria de Saúde

### II.1.2 INTERNAÇÃO EM CLÍNICA CIRÚRGICA (ENFERMARIAS E/OU PRONTO-SOCORRO)

O hospital deverá realizar um número **577** saídas hospitalares, de acordo com o número de leitos operacionais cadastrados pelo SUS - Sistema Único de Saúde, classificando as saídas cirúrgicas em eletivas e de urgência (de acordo com a classificação do Manual SIHD).

SAÍDAS HOSPITALARES EM CLÍNICA CIRÚRGICA													
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Eletivas	-	-	-	-	78	125	187	-	-	-	-	-	390
Urgências	-	-	7	13	33	54	80	-	-	-	-	-	187
<b>Total</b>	-	-	<b>7</b>	<b>13</b>	<b>111</b>	<b>179</b>	<b>267</b>	-	-	-	-	-	<b>577</b>

A estimativa do volume de saídas cirúrgicas classificadas como eletivas/de urgência está baseada nos percentuais de procedimentos cirúrgicos eletivos e de procedimentos cirúrgicos de urgência da produção realizada e informada no SIH - DATASUS, pelo hospital, no exercício anterior.

### II.1.3 HOSPITAL DIA E CIRURGIA AMBULATORIAL

CIRURGIA HOSPITAL-DIA/CIRURGIA AMBULATORIAL													
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Cirurgia Hospital-Dia	-	-	-	-	80	128	192	-	-	-	-	-	400
Cirurgia Ambulatorial (CMA/cma)	-	-	8	16	40	64	96	-	-	-	-	-	224
<b>Total</b>	-	-	<b>8</b>	<b>16</b>	<b>120</b>	<b>192</b>	<b>288</b>	-	-	-	-	-	<b>624</b>

Os procedimentos cirúrgicos obstétricos são atinentes às saídas obstétricas, não compõem o conjunto de saídas cirúrgicas.

### II.2 ATENDIMENTO AMBULATORIAL

(serviços ambulatoriais hospitalares ou exclusivamente ambulatoriais)

#### II.2.a) Atendimento Especialidades Médicas

O volume de primeiras consultas em especialidades médicas disponibilizados para a rede de referências na CROSS deve corresponder, no mínimo, ao volume definido na tabela abaixo:

CONSULTAS MÉDICAS													
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Atividade Ambulatorial Médica	-	-	58	116	960	1.536	2.304	-	-	-	-	-	4.974
Primeira Consulta (Agendamento CROSS)	-	-	58	116	290	464	696	-	-	-	-	-	1.624
Interconsulta	-	-	-	-	96	154	231	-	-	-	-	-	481
Consulta Subsequente	-	-	-	-	574	918	1.377	-	-	-	-	-	2.869

## GOVERNO DO ESTADO

| Secretaria de Saúde

### II.2.b) Atendimento ambulatorial em Especialidades não Médicas

O volume de primeiras consultas em especialidades não médicas disponibilizados para a rede de referências na CROSS deve corresponder, no mínimo, ao volume definido na tabela abaixo:

CONSULTAS NÃO MÉDICAS													
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Primeiras Consultas Rede	-	-	29	-	-	-	-	-	-	-	-	-	29
Interconsultas	-	-	16	18	19	20	20	-	-	-	-	-	93
Consultas Subseqüentes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Procedimentos Terapêuticos (sessões)	-	-	10	37	58	60	60	-	-	-	-	-	225
<b>Total</b>	-	-	<b>55</b>	<b>55</b>	<b>77</b>	<b>80</b>	<b>80</b>	-	-	-	-	-	<b>347</b>

Especialidades médicas	2020	Especialidades médicas	2020
Acupuntura		Mastologia	X
Alergia/Imunologia		Medicina do trabalho	
Anestesiologia	X	Medic. Int./Clín. Geral (egressos)	
Cardiologia	X	Nefrologia	X
Cirurgia Cardiovascular		Neonatologia	
Cirurgia Geral	X	Neurocirurgia	X
Cirurgia Pediátrica	X	Neurologia	X
Cirurgia Plástica	X	Obstetrícia	
Cirurgia Torácica		Oftalmologia	X
Cirurgia Vascular	X	Oncologia	X
Dermatologia	X	Ortopedia/Traumatologia	X
Endocrinologia	X	Otorrinolaringologia	X
Endocrinologia Infantil		Pediatria-egressos enfermagem	
Fisiatria		Pneumologia	X
Gastroenterologia	X	Proctologia	X
Genética Clínica		Pneumologia Infantil	X
Geriatria	X	Reumatologia	
Ginecologia	X	Urologia	X
Hematologia	X	Outros	
Infectologia	X		

Especialidades não Médicas	2020	Especialidades não Médicas	2020
Enfermeiro	X	Nutricionista	X
Farmacêutico	X	Psicólogo	X
Fisioterapeuta	X	Terapeuta Ocupacional	X
Fonoaudiólogo	X	Odontologia Buco/Maxilo	X
		Assistente Social	X



# GOVERNO DO ESTADO

Secretaria de Saúde

## II.3 ATENDIMENTO À URGÊNCIAS (âmbito hospitalar)

Atendimento de Urgência Referenciado (Porta Fechada) (X)  
Atendimento de Urgência não referenciado (Porta Aberta) ( )

URGÊNCIA/EMERGÊNCIA													
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Consultas de Urgência	-	-	325	650	1.625	2.600	3.900	40	40	40	40	40	9.300
<b>Total</b>	-	-	<b>325</b>	<b>650</b>	<b>1.625</b>	<b>2.600</b>	<b>3.900</b>	<b>40</b>	<b>40</b>	<b>40</b>	<b>40</b>	<b>40</b>	<b>9.300</b>

## II.4 SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO – SADT EXTERNO (âmbito hospitalar ou exclusivamente ambulatorial)

O hospital oferecerá os serviços de SADT abaixo relacionados, na quantidade **2.685** exames, a pacientes **EXTERNOS** ao hospital, isto é, àqueles pacientes que foram encaminhados para realização de atividades de SADT por outros serviços de saúde, obedecendo ao fluxo estabelecido pela Secretaria Estadual da Saúde, nas quantidades especificadas:

SADT EXTERNO														
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL	
Ultra-Sonografia	-	-	10	20	50	80	120	50	50	50	50	50	530	
Tomografia Computadorizada	-	-	10	20	50	80	120	50	50	50	50	50	530	
Resson. Magnética	-	-	10	20	50	80	120	50	50	50	50	50	530	
Endoscopia	-	-	5	10	25	40	60	25	25	25	25	25	265	
Métodos Diagn.em especialidades	-	-	11	21	84	126	168	84	84	84	84	84	830	
<b>Total</b>	-	-	<b>46</b>	<b>91</b>	<b>259</b>	<b>406</b>	<b>588</b>	<b>259</b>	<b>259</b>	<b>259</b>	<b>259</b>	<b>259</b>	<b>2.685</b>	

Os exames para apoio diagnóstico e terapêutico aqui elencados, estão subdivididos de acordo com a classificação para os procedimentos do SIA/SUS - Sistema de Informação Ambulatorial e suas respectivas tabelas.

### II.4.1 – SERVIÇOS SOB ACOMPANHAMENTO

TRATAMENTOS CLÍNICOS – ACOMPANHAMENTO													
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Tratamento onco - Quimioterapia	-	-	-	2	16	26	39	-	-	-	-	-	83
<b>TOTAL - QUIMIOTERAPIA + HORMONIOTERAPIA</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>SUB_TOTAL</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total</b>	-	-	-	<b>2</b>	<b>16</b>	<b>26</b>	<b>39</b>	-	-	-	-	-	<b>83</b>

### CLÁUSULA TERCEIRA DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO e, seus respectivos Termos de Aditamento, não alterados por este instrumento.

# GOVERNO DO ESTADO

| Secretaria da Saúde

## CLÁUSULA QUARTA DA PUBLICAÇÃO

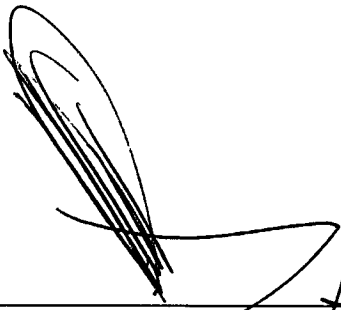
O presente **Termo de Aditamento** será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

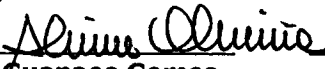
## CLÁUSULA QUINTA DO FORO

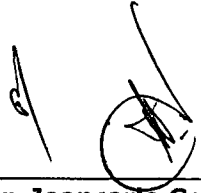
Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

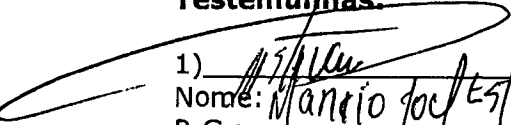
São Paulo, 31 de agosto de 2020.

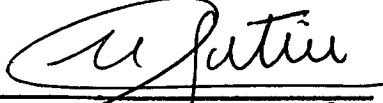
  
\_\_\_\_\_  
Dr. André Mansur de Carvalho Guanaes Gomes  
Diretor Presidente  
Terêncio Sant Ana Costa  
Diretor Financeiro  
Instituto Sócrates Guanaes

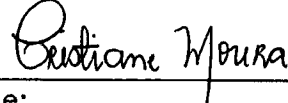
  
\_\_\_\_\_  
Aline Oliveira  
Diretora Administrativa  
Instituto Sócrates Guanaes

  
\_\_\_\_\_  
Dr. Jeancarlo Gorinchteyn  
Secretário de Estado da Saúde  
Dr. Eduardo Ribeiro  
Secretário Executivo

### Testemunhas:

1)   
Nome: Manoel José Estevan  
R.G.: 52551187-8

  
\_\_\_\_\_  
Nome: Alexandre Santiago  
RG: 29.515.476-7

2)   
\_\_\_\_\_  
Nome: Cristiane Moura  
R.G.: 27392145

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG: